A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.
- LAS RAS: 1) Vicente Paulo Lopes Bitencourt, Avicultura; Silvicultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Canaã/MG, PA n° 28325/2026, Classe 2. Válida até 29/06/2036.
(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

**29 2230017 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o cancelamento do processo abaixo identificado:
LAS RAS: 1) Cavi Mineração Ltda.- ME, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Formiga/MG, processo nº 4571/2020, ANM 831.898/2014, Classe 3. Motivo: pela perda do objeto em razão de ter sido concedida sua ampliação. Essa licença perde a validade na data de vigência do processo 15462/2026.
Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro do(s) empreendimento(s) abaixo identificado(s):
1)CLG INDUSTRIAL LTDA - Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico e Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos - Divinópolis /MG - Processo nº 563/2021, Classe 2, Motivo: a pedido do empreendedor
(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS-RAS: 1) Santa Maria Minerais LTDA, Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, Itaúna/ MG, Processo nº 55473/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/06/2036.
Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

**29 2230108 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Petrobrás Biocombustível S.A. - Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados, Montes Claros/MG, PA/SEI nº 2090.01.0012294/2025-58,PA/SLA nº 48274/2025. Classe 6. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 29/06/2026.
(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas

**29 2230025 - 1**

# Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Letícia Capistrano Campos

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 09/06/2026 e 16/06/2026, ao servidor RICARDO ELOI DE ARAUJO, MASP 1098290-8, admissão 01, a partir de 09/06/2026.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora CAROLINE PRISCILA FAN ROCHA, MASP 1148016-7, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 06/06/2026.

**29 2230028 - 1**

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:
* São Carlos Agropecuária Ltda – CNPJ n°.**.156.286/****-** – Fazenda São Carlos e outras – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Unaí/MG – PA n° 2100.01.0018012/2026-31: em 02/06/2026 * Serra Paracatu Transmissora de Energia S.A. – CNPJ n°.**.626.861/****-** – LT 500kV Paracatu 4 – Pirapora 2 (PR4-PI2-C1) – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva – Paracatu-Pirapora/MG – PA n° 2100.01.0010180/2026-35: em 03/06/2026 * Maria Gabriela Cavalcanti Pereira e outro – CPF n°.***.706.656-** – Fazenda Água Clara- Água Clara, parte C – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Formoso/MG – PA n° 2100.01.0011480/2026-49: em 03/06/2026 * Cemig Distribuição S.A. – CNPJ n°.**.981.180/****-** – Linha de Distribuição Celso Manica – Paracatu 7, 138kV – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva – Paracatu-Unaí/MG – PA n° 2100.01.0006700/2026-02: em 08/06/2026 * Eldorado Holding LTDA – CNPJ n°.**.112.327/****-** – Rua. Alameda dos Jasmins – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva – Paracatu/MG – PA n° 2100.01.0007461/2026-19: em 08/06/2026 * Ragner Paulino da Silva – CPF n°.***.005.556-** – Fazenda Carrapato – Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Lagamar/MG – PA n° 2100.01.0008556/2026-39: em 08/06/2026 * José Gilmar da Silva – CPF n°.***.711.986-** – Fazenda Guariroba – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Paracatu/MG – PA n° 2100.01.0009911/2026-23: em 08/06/2026 * Celio Jacinto de Abreu – CPF n°.***.905.406-** – Fazenda Nossa Senhora de Lourdes – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Buritis/MG – PA n° 2100.01.0010186/2026-67: em 08/06/2026 * Nexa Recursos Minerais S.A. – CNPJ n°.**.416.651/****-** – Fazenda Vazantes – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Vazante/MG – PA n° 2100.01.0013712/2026-22: em 08/06/2026 * Roberto Monteiro Neiva – CPF n°.***.406.026-** – Fazenda Quebra Queixo – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Paracatu/MG – PA n° 2100.01.0013784/2026-18: em 08/06/2026 * Nexa Recursos Minerais S/A – CNPJ n°.**.416.651/****-** – Fazenda Vazantes – Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Vazante/MG – PA n° 2100.01.0014249/2026-73: em 08/06/2026 * Lucas Fernandes Pastore – CPF n°.***.251.409-** – Fazenda Riacho dos Cavalos e Mamoneira – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Bonfinopolis de Minas/MG – PA n° 2100.01.0014218/2026-37: em 09/06/2026 * Helio Augusto Baldasso Piffer – CPF n°.***.244.691-** – Fazenda Boa Vista – Pedra de Amolar, Fazenda Boa Vista, antiga Fazenda Piratinga ou São Cristóvão, e Fazenda Boa Vista – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Formoso/MG – PA n° 2100.01.0016738/2026-91: em 09/06/2026 * Pedro Paulo Silva Costa e outro – CPF n°.***.770.156-** – Fazenda São Vicente da Direita – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Buritis/MG – PA n° 2100.01.0015426/2026-13: em 09/06/2026 * Orlando Alves dos Santos – CPF n°.***.829.976-** – FazendaPé da Serra – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Buritis/MG – PA n° 2100.01.0010864/2026-94: em 10/06/2026 * Jairo Mariano de Avila – CPF n°.***.046.076-** – Fazenda Cercado – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Uruana de Minas/MG – PA n° 2100.01.0015040/2026-56: em 10/06/2026 * Z S Holding LTDA – CNPJ n°.**.415.015/****-** – Fazenda Santa Rita – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Riachinho/MG – PA n° 2100.01.0015547/2026-44: em 10/06/2026 * Ulisses Ribeiro dos Santos Junior – CPF n°.***.883.808-** – Fazenda Esperança – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – João Pinheiro/MG – PA n° 2100.01.0016584/2026-78: em 10/06/2026 * Cemig Distribuição S.A.– CNPJ n°.**.981.180/****-* – Linha de Distribuição (LD) Paracatu 4 – Paracatu 13_Circ_Dupl_LD Paracatu 13 – Vazante, 138kV – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva – Paracatu/MG – PA n° 2100.01.0018542/2026-77: em 10/06/2026 * Marcelo Perondi – CPF n°.***.051.330-** – Fazenda Rancho das Águas – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Formoso/MG – PA n° 2100.01.0018390/2026-10: em 11/06/2026 * Djonas Kogler – CPF n°.***.772.911-** – Fazenda São Paulo, Lugar Denominado Gafanhoto – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Formoso/MG – PA n° 2100.01.0014077/2026-61: em 11/06/2026 * Ideal Planejamento E Construtora LTDA – CNPJ n°.**.093.298/****-** – Fazenda Santa Rita, Lugar Buracos E Tamboril – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Unaí/MG – PA n° 2100.01.0014771/2026-44: em 11/06/2026 * Ana Cristina Zanquet– CPF n°.***.204.071-** – Fazenda Formosa – Buriti – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Buritis/MG – PA n° 2100.01.0015119/2026-57: em 11/06/2026 * Fernando Antônio Rodrigues Dias– CPF n°.***.415.508-** – Fazenda Bela do Campo – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Buritis/MG – PA n° 2100.01.0017041/2026-58: em 11/06/2026 * José PedroBrito da Costa – CPF n°.***.611.051-** – Fazenda Furados – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva – Arinos/MG – PA n° 2100.01.0009297/2026-14: em 22/06/2026 * MHM Exploracao Agricola Ltda – CNPJ n°.**.950.365/****-* – Fazenda Bela Vista ou Chapada dos Rodrigues, Fazenda Mundo Novo, Bonfim, Rocha e Chapada dos Rodrigues, Fazenda Bonfim, Rocha e Chapada dos Rodrigues e Fazenda Alferes das Éguas – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Paracatu/MG – PA n° 2100.01.0018764/2026-97: em 22/06/2026 * Sérgio Antônio Ghisleni – CPF n°.***.441.450-** – Fazenda Gabiru da Serra, Gabiru do Bonito e Gabiru do Piratinga – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Formoso/MG– PA n° 2100.01.0018366/2026-76: em 22/06/2026 * Polomaq Buritis Agronegocios Ltda – CNPJ n°.**.751.977/****-* – Fazenda São Vicente da Direita – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva – Buritis/MG – PA n° 2100.01.0015988/2026-68: em 22/06/2026 * Eduardo Marcussi Rodrigues e outros – CPF n°.***.646.988-** – Fazenda São Pedro – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.CORRETIVA– Paracatu/MG – PA n° 2100.01.0007620/2026-91: em 22/06/2026 * Carlos Eduardo Lobo Faria– CPF n°.***.077.211-** – Fazenda Capela– Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Formoso/MG– PA n° 2100.01.0019254/2026-59: em 22/06/2026. *
(a) Marcos Roberto Batista Guimarães.
Supervisor Regional URFBio Noroeste.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:
* Adão Moreira Soares Neto e Outros – CPF N°.***.693.456-** – Fazenda Cercado – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Paracatu/MG – PA n° 2100.01.0024472/2025-20, em área de 93,6841 (ha) – Validade: 3 (três) anos contados da data de emissão da autorização: 14/05/2026 *Polomaq Buritis Agronegócios Ltda – CNPJ n°.**.751.977/****-** – Fazenda Fetal Lugar Denominado Paulista – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Buritis/MG – PA n° 2100.01.0035203/2025-22, em área de 42,2266 (ha) – Validade: 36 (trinta e seis) meses contados da data de emissão da autorização: 18/05/2026 * Perecles Antonio Silva – CPF N°.***.595.196-** – Fazenda Roça – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Arinos/MG – PA n° 2100.01.0003710/2025-31, em área de 35,5077 (ha) – Validade: 3 (três) anos contados da data de emissão da autorização: 28/05/2026 * Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – CNPJ n°.**.309.790/****-** – Obras de implantação de ponte sobre o córrego do Amendoim, Rodovia LMG-638 - Trecho: Riachinho – Guarapuava – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do soloe intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Riachinho/MG – PA n° 2300.01.0014283/2024-55, em área de 0,7225 (ha) – Validade: 3 (três) anos contados da data de emissão da autorização: 01/06/2026 * Luciano Guimarães Cruz – CPF N°.***.891.296-** – Fazenda Bainha – Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente -APP – Vazante/MG – PA n° 2100.01.0048643/2024-22, em área de 4,00 (ha) – Validade: 3 (três) anos contados da data de emissão da autorização: 02/06/2026 * Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – CNPJ n°.**.309.790/****-** – Denominação:Intervenção em caráter emergencial de obras de execução de implantação da Ponte sobre o Córrego do Beco (dimensão: 12,0 m x 8,8 m), obras de encabeçamento da ponte e obras de execução de um desvio temporário (variante) para que seja viabilizada a continuidade do tráfego de veículos durante as obras de implantação da Ponte sobre o Córrego do Beco, dentro da faixa de domínio da Rodovia: LMG-698, km 2,3, no Trecho: Cana Brava – Córrego do Cachorro, no município de João Pinheiro, no ponto de Coordenadas Geográficas: Latitude: 17°24'43.68"S e Longitude: 45°50'59.41"O, sob jurisdição da 39ª URG/João Pinheiro do DER-MG – Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – João Pinheiro/MG – PA n° 2300.01.0185216/2024-27, em área de 0,1502 (ha) – Validade: 3 (três) anos contados da data de emissão da autorização: 03/06/2026 * Hachiya Agrícola Ltda – CNPJ n°.**.595.341/****-** – Fazenda Bom Jesus – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo(0,2436 ha em caráter corretivo) e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP(0,0608 em caráter corretivo) – Dom Bosco/MG – PA n° 2100.01.0037937/2024-24, em área de 9,5852 (ha) – Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos se de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental * Josias Antunes de Souza – CPF N°.***.358.976-** – Fazenda Terra Alegre III e Gleba Reserva Florestal da Serra – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo– Brasilândia de Minas/MG – PA n° 2100.01.0038084/2024-32, em área de 174,3652 (há) – Validade: 3 (três) anos contados da data de emissão da autorização: 11/06/2026 * Francisco Sales Jales e Outro – CPF N°.***.064.021-** – Fazenda Lamarão – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Paracatu/MG – PA n° 2100.01.0047733/2024-51, em área de 47,8369 (ha) – Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos se de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental * Leandro Gai Anversa e Outro – CPF N°.***.390.400-** – Fazenda São Miguel das Missão e Fazenda Santo Antônio – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo– Buritis/MG – PA n° 2100.01.0007242/2025-18, em área de 33,2502 (ha) – Validade: 3 (três) anos contados da data de emissão da autorização: 15/06/2026 * Bordon Silvério e Silva Martins e Outros – CPF N°.***.333.356-** – Fazenda Jardim e Gado Bravo – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em caráter corretivo – Unaí/MG – PA n° 2100.01.0005509/2025-55, em área de 6,86 (há) – Validade: 3 (três) anos contados da data de emissão da autorização: 19/06/2026 * Alexandro Ferraz Bergamo – CPF N°.***.768.398-** – Fazenda Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Capão ou Lages, lugar denominado Barreiro, no distrito de Veredas – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo– João Pinheiro/MG – PA n° 2100.01.0008022/2025-07, em área de 398,4627 (ha) – Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos se de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental * Alaor Guimarães Junior e outra – CPF N°.***.806.936-** – Fazenda Conceição da Santa Cruz – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Vazante/MG – PA n° 2100.01.0010013/2025-85, em área de 41,70 (ha) – Validade: 3 (três) anos contados da data de emissão da autorização: 22/06/2026 * Buick CAR Locação, Transporte e Serviços LTDA e Outros – CNPJ n°.**.032.595/****-** – Fazenda Veredinha ou Santo Antônio dos Gerais – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do soloem carátrer corretivo e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente -APPem carátrer corretivo– Arinos/MG – PA n° 2100.01.0012082/2025-94, em área de 15,3219 (ha) – Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos se de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental * Nexa Recursos Minerais S./A – CNPJ n°.**.416.651/****-** – Fazenda Vazantes – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Vazante/MG – PA n° 2100.01.0015486/2025-45, em área de 2,0276 (ha) – Validade: 3 (três) anos contados da data de emissão da autorização: 23/06/2026 * Otacílio de Novais Pinto Neto – CPF N°.***.828.906-** – Fazendas Bebedouro, São Jerônimo e Diamante – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo(79,6910 ha em caráter corretivo) – João Pinheiro/MG – PA n° 2100.01.0027280/2023-64, em área de 155,4434 (ha) – Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos se de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.*
(a) Marcos Roberto Batista Guimarães.
Supervisor Regional URFBio Noroeste.

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:
* Antenor Silva dos Reis – CPF N°.***.248.256-** – Fazenda Logradouro Lote 18, da Gleba 01 do Projeto Integrado Colonização Sagarana – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo – Riachinho/MG– PA n° 2100.01.0007302/2025-47 – Data da decisão: 29/05/2026 * Elton Antônio Demeneghi e outros – CPF N°.***.891.496-** – Fazenda Missioneira I e Fazenda Missionária I – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Buritis/MG – PA n° 2100.01.0015428/2025-59 – Data da decisão: 29/05/2026 * Aliano Gonçalves Santiago – CPF N°.***.487.381-** – Fazenda Pantano – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Paracatu/MG – PA n° 2100.01.0037257/2025-48 – Data da decisão: 09/06/2026 * Canduá Properties Empreendimentos Imobiliarios Ltda – CNPJ n°.**.746.138/****-** – Fazenda Canduá I, Canduá V-B – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 5,6409 hectares e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente – APP4,1999hectares – Buritis/MG – PA n° 2100.01.0022881/2025-06 – Data da decisão: 16/06/2026 * José Alvimar Campos da Silva – CPF N°.***.905.226-** – Projeto de Assentamento Paraíso, Lote 41 - Gleba B – Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente – APP5,3692hectares – Unaí-MG – PA n° 2100.01.0024902/2025-50 – Data da decisão: 25/06/2026 * Antônio Caetano Neves da Silva – CPF N°.***.356.016-** – Fazenda Fala Verdade – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Unaí/MG – PA n° 2100.01.0044832/2025-96 – Data da decisão: 29/06/2026.*
(a) Marcos Roberto Batista Guimarães.
Supervisor Regional URFBio Noroeste.

**29 2230095 - 1**

CONCESSÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – AIA
A Supervisora Regional da URFBio Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, conforme os processos abaixo identificados:
* Ecoagrícola Café Ltda/Fazenda Ecoagrícola – CNPJ **.697.284/0002-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Várzea da Palma/MG, Processo Nº 2100.01.0020586/2026-82, em área autorizada de 2,1664 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 25/06/2026. * Wilson Parrela Filho/Fazenda Nossa Senhora Aparecida – CPF ***.108.616-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Francisco Sá/MG, Processo Nº 2100.01.0025597/2025-06, em área autorizada de 51,7882 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/06/2026. * Daniel Medeiros Pereira/Fazenda São Félix e Grotinha – CPF ***.130.346-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo/Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP, Francisco Dumont/MG, Processo Nº 2100.01.0017762/2025-91, em área autorizada de 124,00/2,41 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/06/2026. * Reinaldo Antônio Bertoncini Menezes/Fazenda Costelas-Matos – CPF ***.587.316-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Bocaiuva/MG, Processo Nº 2100.01.0012496/2026-68, em área autorizada de 54,90 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/06/2026. * Carlos Roberto Martins/Fazenda Lagoa do Curral – CPF ***.135.636-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Berizal/MG, Processo Nº 2100.01.0048602/2024-62, em área autorizada de 28,0611 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/06/2026. * Lúcio Vieira Caixeta Júnior/Fazenda Cipó – CPF ***.379.766-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Francisco Dumont/MG, Processo Nº 2100.01.0052111/2025-85, em área autorizada de 252,60 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/06/2026. * Eurofarma Laboratórios S.A/Eurofarma Lote 02 – CNPJ **.190.096/0017-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Montes Claros/MG, Processo Nº 2100.01.0002838/2026-98, em área autorizada de 9,3017 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/06/2026. * Rafhael Velloso Nascimento/Fazenda Barreiro – CPF ***.312.836-**, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Grão Mogol/MG, Processo Nº 2100.01.0008927/2026-13, em área autorizada de 172,00 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/06/2026. * Glemes Antônio Coimbra Fidelis/Fazenda Santa Inês – CPF ***.338.486-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo/Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Bocaiuva/MG, Processo Nº 2100.01.0009927/2026-76, em área autorizada de 58,48/106,50 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/06/2026.
(a) Margarete Suely Caires Azevedo
Supervisora Regional URFBio Norte.

**29 2230117 - 1**

# Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 7684/2026, Usuário: Evandro do Carmo Guimaraes, Cataguases, Indeferido, Decreto 47705/2019, art. 22, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 11 e 12, Portaria nº 20.02.0000523.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Ubá, 29 de junho de 2026.

**29 2230151 - 1**

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 0004165/2024, Usuários: Lucy Gouveia Dias, Daniela Silva, Indaiabira, Retificação da Portaria nº 1903268/2020, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 16.01.0014551.2026, *Processo nº 0008258/2025, Usuário: Pedro Henrique Lima Veloso, Lassance, Retificação da Portaria nº 1900724/2023, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 16.01.0028259.2026, *Processo nº 0004165/2024, Usuários: Lucy Gouveia Dias, Daniela Silva, Indaiabira, Retificação da Portaria nº 1903268/2020, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 16.01.0028716.2026, *Processo nº 56435/2025, Usuário: Jonathan Nunes Teixeira de Oliveira, Jaíba, Arquivado, Decreto 47705/2019 – Art. 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, Item 7, Portaria nº 16.03.0000870.2026, *Processo nº 1027/2026, Usuário: José Victor Dias Gomes Stein, Joaquim Felício, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0029906.2026, *Processo nº 1028/2026, Usuário: José Victor Dias Gomes Stein, Joaquim Felício, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0029907.2026, *Processo nº 10891/2026, Usuário: Thiago Pereira Maldonado, Engenheiro Navarro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16.01.0029911.2026, *Processo nº 21975/2026, Usuário: Posto Jenipapo de Salinas Ltda., Salinas, Deferido sem condicionantes, Portaria nº 16.01.0030021.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 29 de junho de 2026.

**29 2229833 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental - Sul de Minas, no uso de sua competência que lhe confere o art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual n° 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 20086/2026, Usuário: Britamil - Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda., Tiradentes, Deferido com condicionantes, Portaria nº 08.01.0029964.2026, *Processo nº 4826/2026, Usuário: Bautech Indústria e Comércio de Tintas Ltda., Andradas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 08.01.0029965.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br Varginha, 29 de junho de 2026.

**29 2230114 - 1**

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 17349/2026, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG, Brasília de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0029772.2026, *Processo nº 17382/2026, Usuário: Eurípedes José da Silva, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0029773.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Unaí, 29 de junho de 2026.

**29 2229901 - 1**

# Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais - Arsae-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

RESOLUÇÃO ARSAE-MG Nº 228, DE 29 DE JUNHO DE 2026
Autoriza a WIEZA GÁS LTDA. a exercer a atividade de comercialização de gás natural canalizado no Estado de Minas Gerais.
A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, especialmente o art. 8º-A, § 3º, com redação dada pela Lei Estadual nº 25.669, de 23 de dezembro de 2025, e do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, art. 13, inciso I;
Considerando que nos termos do artigo 25, § 2º da Constituição Federal e do artigo 10, inciso VIII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, cabe ao Estado de Minas Gerais, diretamente ou mediante concessão, explorar os serviços locais de gás canalizado em seu território;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.134, de 08 de abril de 2021, que dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, e sobre as atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural, regulamentada pelo Decreto nº 10.712, de 02 de junho de 2021, e pelas Resoluções da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis nº 51 e nº 52, de 29 de setembro de 2011, alterada pela Resolução nº 794, de 05 de julho de 2019;
Considerando o disposto na Resolução SEDE nº 74, de 1º de dezembro de 2025 e Resolução SEDE nº 75, de 1º de dezembro de 2025, que dispõem sobre as regras e condições gerais de acesso à prestação do serviço de distribuição de gás canalizado ao consumidor livre, autoimportador, autoprodutor e o exercício da atividade de comercialização de gás canalizado no Estado de Minas Gerais; e
Considerando a Resolução SEDE nº 21, de 27 de abril de 2022, que aprovou a taxa de custo de capital, a receita requerida, a margem média, o índice de reposicionamento tarifário ordinário e a nova estrutura tarifária para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.
RESOLVE:
Art. 1° Fica a WIEZA GÁS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.293.950/0001-15, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural canalizado no Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução SEDE nº 74, de 1º de dezembro de 2025.
Parágrafo Único – Para exercer a atividade de comercialização, a empresa deverá atender a todas as condições exigidas na Resolução SEDE nº 74, de 1º de dezembro de 2025 ou a qualquer dispositivo que venha a substituí-la.
Art. 2º Fica a empresa autorizada advertida quanto ao rigoroso cumprimento dos deveres e obrigações posteriores à outorga, previstos na Resolução SEDE nº 74, de 1º de dezembro de 2025, sujeitando-se, em especial, às seguintes exigências contínuas:
I – manter atualizadas as informações societárias, comerciais, financeiras e de regularidade fiscal, enviando as devidas comprovações ao regulador no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da modificação (art. 3º, § 4º);
II – apresentar ao regulador estadual, no prazo de até 30 (trinta) dias contados de sua celebração, cópia de cada contrato de compra e venda de gás firmado no mercado livre, bem como de suas alterações e dos respectivos contratos de aquisição de suprimento (art. 6º);
III – a presente autorização estadual será automaticamente suspensa na hipótese de revogação, suspensão ou inoperância, por qualquer motivo, da autorização da interessada para a atividade de comercialização de gás canalizado junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (art. 3º, § 5º).
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2026.
Belo Horizonte, 29 de junho de 2026.
LAURA SERRANO
Diretora-Geral

**29 2230030 - 1**

ASSINADO DIGITALMENTE
Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606307714724114.